



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5578 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 4.500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº URBANA-20241572833, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de novembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			4.500.000,00
		3.3.90.91	15000000	4.500.000,00
TOTAL				4.500.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-289	Administração de Recursos Humanos			4.500.000,00
		3.1.90.11	15000000	4.500.000,00
TOTAL				4.500.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº URBANA-20241572833, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de novembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de novembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.232		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	17.210	17.210
Orçamentária	URBANA	URBANA
Anexo	III – Encargos Gerais	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Novembro	4.500.000,00	4.500.000,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	4.500.000,00	4.500.000,00

PORTARIA Nº 072/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, bem como os dispositivos da Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016, que estabelece normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal e do Decreto de nº 13.233, de 08 de novembro de

2024, que institui o Processo de Transição de Governo do candidato eleito para o cargo de Prefeito no Município de Natal e,

CONSIDERANDO a eleição realizada no Município do Natal, no dia 27 de outubro do corrente ano, tendo sido eleito o senhor Paulo Eduardo da Costa Freire, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal, mandato que irá até o dia 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o escopo de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal do Natal, mantendo-se a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transição de Mandato, Colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito.

Art. 2º O Colegiado ora instituído será composto por membros nos termos definidos no Art. 3º, § 3º da Resolução nº 034/2016 – TCE.

Art. 3º A Comissão de Transição de Mandato será constituída da seguinte forma:

I – Representantes da atual Gestão:

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO (Coordenador);

ADSON SOARES DE AZEVEDO;

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO;

ALVAMAR SILVA DO VALE;

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS;

CARLOS ALEXANDRE VARELLA DUARTE;

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES;

CAROLINA MARIA DA SILVA BARBOSA MARTINS;

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS;

DAMARES CLÁUDIA DA COSTA BEZERRA;

DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO;

DANIELLE ARAÚJO MAFRA;

DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA;

EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO;

FELIPE BRUNO DANTAS DE MACEDO;

IGOR THIERRY SILVA DONATO;

JOHAM ALVES XAVIER;

LINCOLN WERNER DA COSTA MOREIRA;

LUDENILSON ARAUJO LOPES;

NAIRE JANE CAPISTRANO;

PAULO CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR;

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA;

RAFAEL GURGEL DIAS;

RAYANNE ARAÚJO COSTA;

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE;

RONALDO JOSÉ RÉGO DE ARAÚJO;

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO;

THIAGO COSTA MARREIROS;

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA;

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ.

II – Representantes do Prefeito eleito:

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA (Coordenadora);

ALCEDO BORGES DE MELO JUNIOR;

ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO FILHO;

ANA TÂNIA LOPES SAMPAIO;

ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA;

AVELINO VIANA NETO;

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS;

CELINA MARIA LINS LOBO;

CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA;

ELIZABETH BARBOSA DE LIMA;

FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS;

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES;

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES;

FLÁVIO FONSECA DE ASSIS;

HENRIQUE FÁBIO MOTTA DE ANDRADE;

IRACY GÓIS DE AZEVEDO;

JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA;

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA;

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA;

MÁRCIO JOSÉ DANTAS LUZ;

NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO;

PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA;

RANIERI DE MEDEIROS BARBOSA;

VANESSA PINHEIRO FÉLIX;

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA.

Art. 4º As atividades prestadas dos membros da referida Comissão não serão remuneradas.

Art. 5º As reuniões e encontros dos membros da Comissão se darão na sede da Prefeitura Municipal do Natal, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de novembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 4148/2024-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Lei Complementar nº. 145/2014, Processo nº SEMAD-20241623225, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821752-58.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Especialidades Odontológicas - GEO, ao servidor ITALO PINTO DA SILVA, matrícula nº. 73.405-7, Odontólogo, Classe 1, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4147/2024-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241621338, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833073-61.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RAIMUNDA GOMES DE MEDEIROS	45.463-0	B - VII	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

PROCESSO Nº SEMAD-20240317035

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.016/2023-SEMAD

PROCESSO LICITATORIO Nº 002640/2022-80

OBJETO: Constitui o objeto do termo o reequilíbrio econômico-financeiro e a troca de marca dos itens 29 e 30, e, por fim, dispensar a licitante da obrigação de fornecimento do item 28, da Ata de Registro de Preços nº 087/2023, celebrada com a empresa Embrast Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.310.364/0001-29.

Empresa: Embrast Indústria e Comércio LTDA-CNPJ nº 04.310.364/0001-29-End: Rua Edmundo Leopoldo Merizio, 320, Limoeiro, Itajaí/SC – CEP: 88.318-996-Fone: (47) 99781-6494-E-mail: licitacoes@embrast.com.br / diego@perfectlicitacoes.com.br / diego@martinselyadv.br-Banco do Brasil: AG: 8315-1 / CC: 400-6-Representante legal: Denisio do Nascimento-CPF nº 019.007.609-75-RG nº 03703119 – SSP/SC

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit com acréscimo
29	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P. Marca: Soft+Aid	Caixa	260.000	R\$22,35
30	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M. Marca: Soft+Aid	Caixa	290.000	R\$22,35

Natal (RN), 08 de novembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2024-GS/SME, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em substituição legal, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, por meio da Portaria nº 3011/2024-A.P., de 13 de agosto de 2024, e as competências estatuidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal c/c art. 4º e 7º do Decreto Municipal nº 10.808, de 31 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO JERÔNIMO LIMA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 73.522-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 065/2024, Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20240686839, referente à contratação de empresa especializada para Aquisição de Eletrodomésticos, especificamente geladeira de 02 Portas, e designar a servidora ANTÔNIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-lo legalmente em casos de ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

PORTARIA Nº 174/2024-GS/SME, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em substituição legal, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, por meio da Portaria nº 3011/2024-A.P., de 13 de agosto de 2024, e as competências estatuidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal c/c art. 4º e 7º do Decreto Municipal nº 10.808, de 31 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO JERÔNIMO LIMA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 73.522-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 74/2024, Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20241121351, referente à contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de estruturas para eventos, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades desta Secretaria, e designar a servidora ANTÔNIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-lo legalmente em casos de ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUN. PROFA. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA - CNPJ 01.937.301/0001-09.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 71.661,00 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JUSSARA ANGELICA RIBEIRO CABRAL - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUN. PROFA. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA - CNPJ 01.937.301/0001-09.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas, CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua de Cima, 14, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.525,06 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JUSSARA ANGELICA RIBEIRO CABRAL - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUN. PROFA. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA - CNPJ 01.937.301/0001-09.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 593, Cidade Alta – Natal/RN.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 4.663,38 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 1º de agosto do ano de 2022 até 31 de dezembro do ano de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JUSSARA ANGELICA RIBEIRO CABRAL - Presidente da UEX.

PAULO CESÁR ALVES DA ROCHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUN. PROFA. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA - CNPJ 01.937.301/0001-09.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 593, Cidade Alta – Natal/RN.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 18.653,75 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 4 de outubro do ano de 2022 até 31 de dezembro do ano de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JUSSARA ANGELICA RIBEIRO CABRAL - Presidente da UEX.

PAULO CESÁR ALVES DA ROCHA - Representante legal da empresa.

Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUN. PROFA. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA - CNPJ 01.937.301/0001-09.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 593, Cidade Alta – Natal/RN.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 33.156,01 (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 2 de dezembro do ano de 2022 até 31 de dezembro do ano de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JUSSARA ANGÉLICA RIBEIRO CABRAL - Presidente da UEX.

PAULO CESAR ALVES DA ROCHA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA - CNPJ 01.937.301/0001-09.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN. CEP 59088-120.

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25% (vinte e cinco e um por cento) ao Contrato nº 002/2023.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.294,56 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JUSSARA ANGÉLICA RIBEIRO CABRAL - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 4 de setembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA - CNPJ 01.937.301/0001-09.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN. CEP 59088-120.

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25% (vinte e cinco e um por cento) ao Contrato nº 002/2023.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.294,56 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JUSSARA ANGÉLICA RIBEIRO CABRAL - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 4 de setembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUN. PROFA. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA - CNPJ 01.937.301/0001-09.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.386.911/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Box 03, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Unidade de Ensino - ESCOLA MUN. PROFA. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.285,60 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JUSSARA ANGÉLICA RIBEIRO CABRAL - (Presidente da UEX.

MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de maio de 2023.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO - CNPJ 03.180.797/0001-44.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 17.850,44 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 60.278,90 (sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 30% (trinta por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 78.129,34 (setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO - CNPJ 03.180.797/0001-44.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 9.218,88 (nove mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 21.121,20 (vinte e um mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 30.340,08 (trinta mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS - CNPJ 03.323.464/001-27.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 004/2024 - SME.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 14.172,90 (quatorze mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 15 de julho de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS - CNPJ 03.323.464/001-27.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no Contrato nº 006/2024 - SME.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.484,46 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 15 de agosto de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO - CNPJ 26.481.464/0001-50.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 10.319,87 (dez mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 27.384,80 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 38% (trinta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 37.704,67 (trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO - CNPJ 26.481.464/0001-50.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.159,40 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 5.866,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 37% (trinta e sete por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 8.026,20 (oito mil, vinte e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240686839 SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME
CNPJ 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: VALLE MÉDICA LTDA (VALE COMERCIAL) CPNJ 02.25
7.228/0001-97.
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, LT 12, Sala 01, Cardoso II, Aparecida de Goiânia- GO, CEP 74934-520.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos Geladeiras O2 Portas, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e o cronograma previsto para o ano de 2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 138.261,20 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 1-132; 1-131;
FONTE DO RECURSO: 15000000
SUB-FONTE: 1001
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
Natal, 8 de novembro de 2024.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante
MÁRIO LUCIO FRANÇA JÚNIOR– Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20241121351-SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SME
CNPJ 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: EMPRESA D.S. PAIVA DIAS LTDA CPNJ 12.255.149/0001-09.
ENDEREÇO: Rua 13 de maio, 637, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000.
OBJETO: contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Locação de Estruturas para Eventos conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas do Termo de Referência, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 758.410,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 2-177;
FONTE DO RECURSO: 15000000
SUB-FONTE: 1001
ELEMENTO DE DESPESA: 339039.
Natal, 8 de novembro de 2024.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante
DIOGO SALES PAIVA DIAS – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 141/2024-GS/SMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ADRIANA DE CAMARGO, Matrícula: 73.411-6, para ser Gestor e Fiscal que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133/21.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
JMT	134/2024
SIM AMBIENTAL	190/2022

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022
Processo: SEINFRA-20241488590
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 57 §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº 2.154/2024 anexo ao ProcessoSEINFRA-20241488590. A contratação inicial foi em consonância com que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como, o que é permitido expressamente, nas Leis n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei n.º 8.883/94 e 5.194/66, e os dispositivos da legislação pertinente. Processo administrativo: 02684/2022-43 - TCE:336965.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ sob o n.º 24.839.909/0001-04
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazos do Contrato nº 196/2022 por 120 (cento e vinte) dias, para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde de Village de Prata, localizado a Rua dos Guarapes, s/nº - Planalto- Natal/RN. Vigência: Com a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência do contrato, o término da vigência do contrato passará de 10 de novembro de 2024 para 10 de março de 2025.
Gestor: Francisco Assis de Góis - Mat: 73.304-2
Fiscal: Enrique Mário Lyra Carreras Nrtto - Mat: 73.398-1
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto
Contratada: Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa
Natal/RN, 06 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 204/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 023/2024- Pregão Eletrônico nº 90.003/2024 , oriundo do Processo Licitatório nº 20240203935 - SEMAD-SRP - TCE nº 413735
PROCESSO Nº 20241553090
Contratado: Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnóstico LTDA
CNPJ: 13.160.859/0001-00
Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003
Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 35
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 204/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro- MATRÍCULA: 14.638-2
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 206/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 023/2024- Pregão Eletrônico nº 90.003/2024 , oriundo do Processo Licitatório nº 20240203935 - SEMAD-SRP - TCE nº 413735
PROCESSO Nº 20241551720
Contratado: BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA-CNPJ: 05.194.4
17/0001 - 56
Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003
Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 35
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 206/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro- MATRÍCULA: 14.638-2
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 207/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024 , oriundo do Processo Licitatório nº 20231560890 - SEMAD-SRP - TCE nº 412465
PROCESSO Nº 20241551720
Contratado: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003
Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 35
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 207/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro- MATRÍCULA: 14.638-2
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 208/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024 , oriundo do Processo Licitatório nº 20231560890 - SEMAD-SRP - TCE nº 412465
PROCESSO Nº 20241541997
Contratado: REAG-LAB COMERCIO DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 16.926.786/0001-02
Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003
Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 35
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 208/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 970,92 (novecentos e setenta e dois centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro- MATRÍCULA: 14.638-2
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 07 de novembro de 2024

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 004/24, PARA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIGA NORTEOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - CNPJ/MF Nº 08.42.8.765/0001-39.

PAE Nº SMS-20231323155.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 004/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passarão a ter as redações abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA– DO VALOR DO PAGAMENTO” “O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, o valor mensal estimado de, aproximadamente, R\$ 506.150,79 (quinhentos e seis mil cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), com recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de setembro de 2024.”

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”

“O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de repasse original nº 004/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 06 de novembro de 2024 e término no final do dia 05 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 06.11.2024.

SIGNATÁRIOS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Roberto Magnus Duarte Sales, pela LIGA NORTEOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2024 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 036/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20241435836 do tipo menor preço por valor global. tendo como Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla 32, com Gerenciamento de Frota, para todos os veículos e motocicletas da frota próprios e locados que se encontra sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 11/11/2024 e 18/11/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 18/11/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-036-2024-2024-347790>).

Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 08 de Novembro de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 121/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 121/2024 - Processo nº 20241573929 - SMS-2024 - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS SISTEMA ABERTO. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pn@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 08 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 121/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordões resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 05/11/2024:

Processo nº: 20241340827 – RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: KEILA LARISSA DO AMARAL MELO

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 293/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS). RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTOS DE ISS AUTÔNOMO.

COMPROVADO RESIDÊNCIA EM MUNICÍPIO DIFERENTE DESTA ENTE MUNICIPAL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos conselheiros, em conhecer do Recurso de Ex Offício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e julgar PROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer verbal da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 05 de novembro de 2024.

Processo nº: 20241138602 – RCL/ISS autônomo

Recorrentes: Fazenda Municipal e YURI RAONI RAMALHO ROCHA

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 294 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO E VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e voluntário e negar provimento ao primeiro e dar provimento ao segundo, para julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 05 de novembro de 2024.

Processo nº: 20241251794 - RCL/ISS autônomo

Recorrentes: Fazenda Municipal e FIDEL CASTRO FERREIRA

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 295/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO DE ISS. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE COMPROVA A NÃO INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO DURANTE TODO O PERÍODO RECLAMDO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. REFORMA DA DECISÃO DE PISO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria do Município, em conhecer dos recursos de ofício e voluntário para negar provimento ao primeiro e dar provimento ao segundo, de modo a reformar a decisão de piso para abranger todo o período reclamado, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 05 de Novembro de 2024.

Processo: nº 20241439327 – Restituição de ISS

Recorrente: CRUZ, PINTO e TAVARES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 296/2024-TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. TAXA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO. INDEBÍTO CARACTERIZADO. DIREITO À RESTITUIÇÃO CONFIGURADO. DOIS PAGAMENTOS REFERENTES AO MESMO DAM. RECONHECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO. PARECER ORAL PELA REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA . RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, em conhecer e DAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, REFORMAR a decisão de primeira instância, julgando PROCEDENTE a RESTITUIÇÃO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de Novembro de 2024.

Processo nº: 20241216000 – RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MARCOS AURELIO PIRES DE ALMEIDA XAVIER DA COSTA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 297/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 05 de Novembro de 2024.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 06/11/2024:

Processo nº: 20241360011 – Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: PATRICIA MOREIRA PINHEIRO

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 298/2024 – TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ISS. CONTRIBUINTE COMPROVOU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DO SERVIÇO. RECOLHIMENTO

INDEVIDO DO ISS. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RESTITUIÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos esses autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, por Conhecer do recurso de ofício e por mesma votação Negar Provimento ao mesmo, para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCEDENTE a restituição, nos termos do voto do relator, em consonância com o parecer oral do Procurador Municipal junto ao TAM.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de novembro de 2024.

Processo nº: 20240313617 – RCL/IPTU E TLP
Recorrente: AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI NETO
Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 299/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL CADASTRADO CORRETAMENTE. REGISTRO DA ÁREA CONSTRUÍDA OBSERVOU OS ARTIGOS 31 E 32 DO CTM. DEVIDA A ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 ATRIBUINDO-LHE O STATUS DE "IMÓVEL-UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL". RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe parcial provimento para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de novembro de 2024.

Processo nº 20240252774 – RCL/ Taxa de Ocupação de Área Pública

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FERNANDA FERREIRA FERNANDES DE SOUZA

Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 300/2024-TATM. -EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. CONTRIBUINTE PROVOU QUE NÃO FOI A REQUERENTE DO CADASTRO QUE GEROU O TRIBUTO. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO NESTA MUNICIPALIDADE. TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA INDEVIDA. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE o pleito do contribuinte com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de novembro de 2024.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 07/11/2024:

Processo nº: 20241309458 – RCL/ ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: KARLA FALCAO DOS SANTOS

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 301/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NATAL/RN. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos esses autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em Conhecer do recurso de ofício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo, para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator, em consonância com o parecer oral do Procurador Municipal junto ao TAM.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de novembro de 2024.

Processo nº: 20241225114 – RCL/ISS E TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: LASF COMERCIO REPRESENTACAO LTDA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 302 /2019 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – ESTIMATIVA E TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. EMPRESA BAIXADA NA RECEITA FEDERAL. INCIDÊNCIA DA PORTARIA 085/2017-GS/SEMUT. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 07 de novembro de 2024.

Processo nº: 20220966940 – RCL/ISS

Recorrente: CTM SERVICOS DE ANESTESIA S/S

Advogado: Caio D. Fernandes da Costa - OAB/RN 16.106

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 303/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO – ISS. INEXISTÊNCIA DE NORMA REGULADORA DO ISS FIXO NO PERÍODO RECLAMADO. DECISÃO JUDICIAL QUE ADMITIU A REPRISTINAÇÃO, JÁ COM TRÂNSITO EM JULGADO. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA FIXA CONFORME DECISÃO DE PISO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso voluntário, de modo a manter a decisão de piso em todos os seus termos, e julgar IMPROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer da PGM. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 07 de novembro de 2024.

Processo: nº 20241175710 – RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ZELIA ARAUJO DE MEDEIROS

Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 304/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. CONTRIBUINTE NÃO EXERCEU ATIVIDADE NOS ANOS DE 2021, 2022 E 2024. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO NESTA MUNICIPALIDADE REFERENTE AO ANO DE 2023. REFORMA DE OFÍCIO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO INDEVIDOS. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, REFORMAR DE OFÍCIO a decisão de primeira instância e conceder a baixa também referente ao ano de 2023, e julgar PROCEDENTE o pleito do contribuinte com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de NOVEMBRO de 2024.

Natal, 08 de Novembro de 2024.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 59

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEM-TAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 59, Processo administrativo eletrônico nº 20241478470 do tipo menor preço tendo como Objeto: a aquisição de descartáveis para atender as necessidades do Setor de Material e Patrimônio pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEM-TAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 11/11/2024 às 8:00 até 14/11/2024 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 14/11/2024 às 8:01 até 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-020241478470-2024-2024-347868>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEM-TAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 026/2024

1º Processo nº 20241551380-SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Potiguar Construtora LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 03/12/2024 até 03/03/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 05/11/2024, expirando em 04/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei 14.133/2021.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e João Gabriel Arantes Horto – Contratada

Natal, 08 de novembro de 2024.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pela presente, fica paralisado a partir desta data, o prazo do Contrato e de execução do contrato nº 025/2024 – SEINFRA, celebrado entre a SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e a CONSTRUTORA ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos serviços de pavimentação e drenagem da Rua Mirangaba, Lagoa Azul, e Rua Vista para o Mar, Comunidade Salinas, Natal/RN, tendo em vista a existência de algumas pendências técnicas e burocráticas. Adiantamos que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão da Ordem de Reinício pela Secretaria Adjunta de Operação – SEAO. Natal, 08 de novembro de 2024.

Assinaturas: Rafael Gurgel Dias - Secretário Adjunto de Operações e Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA.

9º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2021

2º Processo nº 20241568909

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 25/11/2024 até 25/03/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 10/10/2024, expirando em 07/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Angelina Fulco Gaag – Contratada

Natal, 06 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: 0112023– STTU

Processo Nº.: STTU-20230383433

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 011/2023, estendendo-se até 31/01/2025 e 04/02/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/10/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA Testemunha:

Princesa Fernanda Gomes dos Santos – CPF: 049.199.524-57

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 069/2024 - GS/SEMPA, NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor, RODRIGO FAZOLO MARTINI, matrícula nº 44.630-1, para atuar como GESTOR do 3º Aditivo ao Contrato nº 13/2021 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20210857292 – SEMPLA. O Termo objetiva: Prorrogação de serviço por mais 12 meses, da Contratação de empresa para os serviços de locação com instalação e manutenção corretiva de aparelhos condicionadores de ar.

Art. 3º - Designar o servidor, VANDERSON DA CUNHA GOMES, matrícula nº 73.237-5, como FISCAL do referido Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Processo n.º 20210857292

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-CNPJ: 052.397.624-06

Objeto: Renovar o contrato 13/2021, visando sua prorrogação por mais 12 meses.

Vigência: O presente contrato prorrogado de 26 de outubro de 2024 até 26 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base no (art. 57, da Lei n.º 8.666/93).

Data da assinatura: 25 de outubro de 2024.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Cynthia Barreto Fernandes Dias, pela contratada.

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 21 – 3ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20231517715 – Renovação de contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de disponibilização, implantação e manutenção de acesso à internet sem fio nos espaços públicos do município de Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 08 de novembro de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de locação de tendas, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa

emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor do abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente a locação de tendas.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
20240635908	AIALA TENDAS LTDA.	1596/2024	R\$ 487.636,80

Em seguida, publique-se.

Natal, 08 de novembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº. 037/2024.DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços para órgãos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cláudia Souto César Dantas, matrícula nº 73.411-3, em substituição a servidora Nathália Queiroz Trindade Costa, matrícula nº 71.065-2, como Gestora do Contrato nº 005/2021 - SEHARPE, e como Fiscal o servidor Paulo Tarcísio Lopes, matrícula nº 73.126-4, referente ao Processo nº 20220811628 que tem como objetivo a Urbanização do Maruim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 26 de agosto de 2024

Natal, 08 de novembro de 2024

ANA VALDA TEIXEIRA DE V. GALVÃO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 20231163417

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa prestadora do serviço de Plotagem e afins.

Aos interessados, disponibilizamos o email usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Natal, 08 de novembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes -SEHARPE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto aquisição de Estabilizadores e Filtro de linha.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até às 14.35h do dia 14.11.2024. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/editais/08241747001204/2023/1>

Maiores informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEHARPE localizada na Rua Princesa Isabel, 799, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59025-400, ou por meio do endereço eletrônico (usag.seharpe@gmail.com).

Natal/RN, 08 de novembro de 2024.

Nadja Dias Freire Pinto – USAG/SEHARPE/PMN

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

1.NATUREZA: Convênio nº 01/2024-PGM-NATAL/RN – Para realização de estágio de pós-graduação da PGM/NATAL;

2.OBJETO: Estabelece as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação da Procuradoria-Geral do Município do Natal, previsto no Decreto Municipal nº 11.804/2019, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022;

3.DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2024;

4.SIGNATÁRIOS: Pela Procuradoria-Geral do Município de Natal, o Procurador-geral, Dr. Thiago Tavares de Queiroz, e; pelo(a) Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, o Magnífico Reitor, Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/10/2024 A 31/10/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				116.994.000,00	0,00	5.873.243,15	112.531.930,86	4.462.069,14	96,19
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA				116.994.000,00	0,00	5.873.243,15	112.531.930,86	4.462.069,14	96,19
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	1753 - 0000	116.700.000,00	0,00	5.873.243,15	112.531.930,86	4.168.069,14	96,43
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	1759 - 0000	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	1759 - 0000	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				174.345.000,00	4.657.655,88	14.334.534,81	148.583.165,26	30.419.490,62	83,01
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				88.548.000,00	4.657.655,88	7.935.721,88	80.526.678,83	12.678.977,05	86,40
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				88.548.000,00	4.657.655,88	7.935.721,88	80.526.678,83	12.678.977,05	86,40
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO				88.548.000,00	4.657.655,88	7.935.721,88	80.526.678,83	12.678.977,05	86,40
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				80.000.000,00	4.657.655,88	7.204.587,12	73.606.174,97	11.051.480,91	86,95
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO				80.000.000,00	4.657.655,88	7.204.587,12	73.606.174,97	11.051.480,91	86,95
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE				49.480.000,00	0,00	4.678.200,30	44.247.830,55	5.232.169,45	89,43
4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	1800 - 0000	48.682.000,00	0,00	4.603.859,48	43.532.329,64	5.149.670,36	89,42
4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	1800 - 0000	429.000,00	0,00	43.488,12	415.020,15	13.979,85	96,74
4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	1800 - 0000	110.000,00	0,00	17.022,44	88.243,92	21.756,08	80,22
4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	1800 - 0000	65.000,00	0,00	0,00	79.196,07	-14.196,07	121,84
4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	1800 - 0000	137.000,00	0,00	8.489,80	87.937,95	49.062,05	64,19
4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	1800 - 0000	57.000,00	0,00	5.340,46	45.102,82	11.897,18	79,13
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE				30.520.000,00	4.657.655,88	2.526.386,82	29.358.344,42	5.819.311,46	83,46
4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	1801 - 0000	28.483.000,00	4.621.147,68	2.415.378,70	28.096.856,38	5.007.291,30	84,87
4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	1801 - 0000	1.674.000,00	0,00	98.617,33	1.074.771,25	599.228,75	64,20
4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	1801 - 0000	16.000,00	0,00	1.189,29	13.374,77	2.625,23	83,59
4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	1801 - 0000	168.000,00	0,00	3.629,98	38.706,64	129.293,36	23,04
4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	1801 - 0000	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	1801 - 0000	120.000,00	0,00	5.680,35	73.999,01	46.000,99	61,67
4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	1801 - 0000	28.000,00	36.508,20	1.891,17	60.636,37	3.871,83	94,00
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				7.296.000,00	0,00	625.331,81	5.960.960,34	1.335.039,66	81,70
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL				7.296.000,00	0,00	625.331,81	5.960.960,34	1.335.039,66	81,70
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	1801 - 0000	6.949.000,00	0,00	357.299,92	5.001.677,69	1.947.322,31	71,98
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	1800 - 0000	32.000,00	0,00	244.816,33	731.111,92	-699.111,92	2.284,72
4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	1801 - 2111	315.000,00	0,00	23.215,56	228.170,73	86.829,27	72,44
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.252.000,00	0,00	105.802,95	959.543,52	292.456,48	76,64
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.252.000,00	0,00	105.802,95	959.543,52	292.456,48	76,64
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	1801 - 0000	1.242.000,00	0,00	100.603,67	940.384,19	301.615,81	75,72
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	1800 - 0000	10.000,00	0,00	5.199,28	19.159,33	-9.159,33	191,59
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				85.797.000,00	0,00	6.398.812,93	68.056.486,43	17.740.513,57	79,32
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				85.797.000,00	0,00	6.398.812,93	68.056.486,43	17.740.513,57	79,32
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				85.797.000,00	0,00	6.398.812,93	68.056.486,43	17.740.513,57	79,32
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	85.797.000,00	0,00	6.398.812,93	68.056.486,43	17.740.513,57	79,32
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				120.187.000,00	9.001.968,12	4.345.461,32	95.141.968,89	34.046.999,23	73,65
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				7.029.000,00	0,00	628.636,90	6.304.310,45	724.689,55	89,69
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS				7.029.000,00	0,00	628.636,90	6.304.310,45	724.689,55	89,69
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,				7.028.000,00	0,00	628.636,90	6.304.310,45	723.689,55	89,70
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	11.849,41	-9.849,41	592,47
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	11.849,41	-9.849,41	592,47
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	11.483,35	-10.483,35	1.148,34
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	366,06	633,94	36,61
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				7.026.000,00	0,00	628.636,90	6.292.461,04	733.538,96	89,56
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR				7.026.000,00	0,00	628.636,90	6.292.461,04	733.538,96	89,56



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/10/2024 A 31/10/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	1501 - 0000	7.026.000,00	0,00	628.636,90	6.292.461,04	733.538,96	89,56
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				101.743.000,00	2.625.717,04	2.460.481,71	73.885.555,14	30.483.161,90	70,79
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				101.742.000,00	2.625.717,04	2.460.481,71	73.885.555,14	30.482.161,90	70,79
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				1.439.000,00	0,00	69.567,67	536.475,41	902.524,59	37,28
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				1.439.000,00	0,00	69.567,67	536.475,41	902.524,59	37,28
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				1.439.000,00	0,00	69.567,67	536.475,41	902.524,59	37,28
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.434.000,00	0,00	65,31	10.513,93	1.423.486,07	0,73
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	1621 - 0000	1.434.000,00	0,00	0,00	9.970,53	1.424.029,47	0,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	65,31	543,40	-543,40	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	1.000,00	0,00	13.420,51	162.166,62	-161.166,62	16.216,66
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	48.914,18	312.686,34	-311.686,34	31.268,63
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÃO	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	48.914,18	312.686,34	-311.686,34	31.268,63
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				2.000,00	0,00	7.167,67	51.108,52	-49.108,52	2.555,43
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	1710 - 0000	1.000,00	0,00	894,65	6.523,85	-5.523,85	652,39
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	1710 - 0000	1.000,00	0,00	6.273,02	44.584,67	-43.584,67	4.458,47
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				17.044.000,00	2.625.717,04	2.131.210,68	19.446.410,12	223.306,92	98,86
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				10.065.000,00	2.625.717,04	1.946.181,50	16.290.208,26	-3.599.491,22	128,36
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				991.000,00	1.032.608,58	403.721,93	3.541.194,31	-1.517.585,73	174,99
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	849.000,00	1.032.608,58	217.003,82	2.439.652,01	-568.043,43	129,66
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	1569 - 0000	122.000,00	0,00	183.324,02	1.070.730,93	-948.730,93	877,65
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	20.000,00	0,00	3.394,09	30.811,37	-10.811,37	154,06
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				6.289.000,00	0,00	280.848,00	3.236.897,98	3.052.102,02	51,47
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	4.855.000,00	0,00	79.747,72	1.336.670,96	3.518.329,04	27,53
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	0,00	0,00	31.638,63	196.787,18	-196.787,18	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	1601 - 0000	1.434.000,00	0,00	169.461,65	1.703.439,84	-269.439,84	118,79
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	1751 - 0000	740.000,00	0,00	12.290,42	226.416,93	513.583,07	30,60
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	1660 - 0000	1.043.000,00	0,00	23.202,21	282.377,60	760.622,40	27,07
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	220.000,00	0,00	7.446,34	115.149,61	104.850,39	52,34
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	63.297,25	114.906,27	1.019.187,84	-954.890,59	1.585,12
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	90.716,13	647.818,37	-646.818,37	64.781,84
4.1.3.2.1.01.1.1.50.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	454	1715 - 0000	0,00	59.574,88	7.103,08	72.998,90	-13.424,02	122,53
4.1.3.2.1.01.1.1.60.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	455	1716 - 0000	0,00	3.722,37	24,60	3.789,07	-66,70	101,79
4.1.3.2.1.01.1.1.70.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	456	1719 - 0000	0,00	0,00	17.062,46	294.581,50	-294.581,50	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D				781.000,00	1.529.811,21	1.103.766,33	7.868.983,99	-5.558.172,78	340,53
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	441.000,00	0,00	83.950,69	660.604,85	-219.604,85	149,80
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	1757 - 0000	87.000,00	0,00	12.036,20	111.134,66	-24.134,66	127,74
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	241.000,00	0,00	515,59	124.535,85	116.464,15	51,67
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	1799 - 0000	0,00	0,00	9.910,09	101.251,34	-101.251,34	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	1.000,00	249.811,21	61.364,86	312.073,07	-61.261,86	124,43
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	0,00	14.019,47	65.878,54	-64.878,54	6.587,85
4.1.3.2.1.01.1.9.07.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	1.000,00	0,00	6.197,42	49.698,73	-48.698,73	4.969,87
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	1.280.000,00	396.456,99	2.490.372,17	-1.209.372,17	194,41
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	2.540,50	22.919,45	-21.919,45	2.291,95
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	1.000,00	0,00	516.518,03	3.927.204,12	-3.926.204,12	12.392.720,41
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1702 - 0000	1.000,00	0,00	255,85	3.305,42	-2.305,42	330,54
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.17.00.00	REMUN DEP BANC VINC PARCELIAS	0	445	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,64	5,79	994,21	0,58
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI				6.979.000,00	0,00	185.029,18	3.156.201,86	3.822.798,14	45,22
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	1.000,00	0,00	1.177,61	12.173,76	-11.173,76	1.217,38
4.1.3.2.1.01.2.0.30.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	1799 - 0000	241.000,00	0,00	19,61	65,37	240.934,63	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
 EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
 URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
 NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
 PERÍODO : 01/10/2024 A 31/10/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	6.737.000,00	0,00	182.638,20	3.124.982,99	3.612.017,01	46,39
4.1.3.2.1.01.2.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	453	1500 - 0000	0,00	0,00	1.193,76	18.979,74	-18.979,74	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				83.259.000,00	0,00	259.703,36	53.902.669,61	29.356.330,39	64,74
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				83.259.000,00	0,00	259.703,36	53.902.669,61	29.356.330,39	64,74
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				83.259.000,00	0,00	259.703,36	53.902.669,61	29.356.330,39	64,74
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				82.351.000,00	0,00	124.810,89	53.271.593,09	29.079.406,91	64,69
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	1800 - 0000	82.283.000,00	0,00	124.810,89	53.271.593,09	29.011.406,91	64,74
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.20	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	1800 - 0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				343.000,00	0,00	112.851,82	298.921,38	44.078,62	87,15
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.30	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	1801 - 0000	343.000,00	0,00	112.851,82	298.921,38	44.078,62	87,15
4.1.3.2.1.04.0.1.10.30.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	1802 - 0000	93.000,00	0,00	22.040,65	332.155,14	-239.155,14	357,16
4.1.3.2.1.04.0.1.10.40.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENC	0	161	1801 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.50.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	1801 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.60.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	1802 - 0000	444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				11.415.000,00	6.376.251,08	1.256.342,71	14.952.103,30	2.839.147,78	84,04
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				11.415.000,00	6.376.251,08	1.256.342,71	14.952.103,30	2.839.147,78	84,04
4.1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				11.415.000,00	6.376.251,08	1.256.342,71	14.952.103,30	2.839.147,78	84,04
4.1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				11.321.000,00	6.376.251,08	1.256.342,71	14.952.103,30	2.745.147,78	84,49
4.1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	2.611.000,00	6.376.251,08	632.555,67	8.948.779,75	38.471,33	99,57
4.1.3.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	59,48	59,48	999.940,52	0,01
4.1.3.9.9.99.0.1.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	7.709.000,00	0,00	623.727,56	6.003.264,07	1.705.735,93	77,87
4.1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DI				94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				77.325.000,00	0,00	13.005,53	117.759,70	77.207.240,30	0,15
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				46.980.000,00	0,00	11.396,09	112.663,14	46.867.336,86	0,24
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.10.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	1501 - 0000	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				16.980.000,00	0,00	11.396,09	112.663,14	16.867.336,86	0,66
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				16.562.000,00	0,00	11.396,09	112.663,14	16.449.336,86	0,68
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				16.562.000,00	0,00	11.396,09	112.663,14	16.449.336,86	0,68
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				16.561.000,00	0,00	0,00	1.196,80	16.559.803,20	0,01
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	349.000,00	0,00	0,00	1.196,80	347.803,20	0,34
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	16.154.000,00	0,00	0,00	0,00	16.154.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	1799 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	1.000,00	0,00	11.396,09	111.466,34	-110.466,34	11.146,63
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				344.000,00	0,00	1.609,44	5.096,56	338.903,44	1,48
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	1.609,44	5.096,56	338.903,44	1,48
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	1.609,44	5.096,56	338.903,44	1,48
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	1.609,44	5.096,56	338.903,44	1,48
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	1501 - 0000	344.000,00	0,00	1.609,44	5.096,56	338.903,44	1,48



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/10/2024 A 31/10/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.579.904.596,96	356.766.323,71	209.825.051,32	2.056.254.886,38	880.416.034,29	70,02
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.583.046.596,96	296.241.882,49	121.548.397,97	1.231.961.253,96	647.327.225,49	65,55
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				498.279.000,00	98.843.151,00	43.416.061,05	537.226.207,47	59.895.943,53	89,97
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				497.471.000,00	98.843.151,00	43.159.135,42	536.092.867,96	60.221.283,04	89,90
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				454.300.000,00	98.843.151,00	43.159.135,42	499.526.098,09	53.617.052,91	90,31
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				454.300.000,00	98.843.151,00	43.159.135,42	499.526.098,09	53.617.052,91	90,31
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	1500 - 0000	454.300.000,00	98.843.151,00	43.159.135,42	499.526.098,09	53.617.052,91	90,31
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.618.000,00	0,00	0,00	11.110.507,45	14.507.492,55	43,37
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.618.000,00	0,00	0,00	11.110.507,45	14.507.492,55	43,37
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	1500 - 0000	25.618.000,00	0,00	0,00	11.110.507,45	14.507.492,55	43,37
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				17.553.000,00	0,00	0,00	25.456.262,42	-7.903.262,42	145,03
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				17.553.000,00	0,00	0,00	25.456.262,42	-7.903.262,42	145,03
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	1500 - 0000	17.553.000,00	0,00	0,00	25.456.262,42	-7.903.262,42	145,03
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				85.000,00	0,00	9.322,69	413.355,63	-328.355,63	486,30
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				85.000,00	0,00	9.322,69	413.355,63	-328.355,63	486,30
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	1500 - 0000	85.000,00	0,00	9.322,69	413.355,63	-328.355,63	486,30
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				723.000,00	0,00	247.602,94	719.983,88	3.016,12	99,58
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				723.000,00	0,00	247.602,94	719.983,88	3.016,12	99,58
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	1750 - 0000	723.000,00	0,00	247.602,94	719.983,88	3.016,12	99,58
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				5.985.000,00	0,00	1.114.508,62	10.698.100,36	-4.713.100,36	178,75
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				5.985.000,00	0,00	1.114.508,62	10.698.100,36	-4.713.100,36	178,75
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				5.727.000,00	0,00	1.114.508,62	10.698.100,36	-4.971.100,36	186,80
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	1704 - 0000	5.727.000,00	0,00	1.114.508,62	10.698.100,36	-4.971.100,36	186,80
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	1500 - 0000	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				256.750.618,00	42.794.248,65	9.016.838,71	130.321.429,45	169.223.437,20	43,51
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				256.750.618,00	42.794.248,65	9.016.838,71	130.095.122,45	169.449.744,20	43,43
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				170.428.618,00	10.850.681,00	8.070.063,53	77.465.497,14	103.813.801,86	42,73
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				170.428.618,00	10.850.681,00	8.070.063,53	77.465.497,14	103.813.801,86	42,73
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	1600 - 0000	147.178.618,00	69.000,00	4.864.823,53	43.773.244,80	103.474.373,20	29,73
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	1604 - 0000	23.250.000,00	10.781.681,00	3.205.240,00	33.692.252,34	339.428,66	99,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				21.106.000,00	1.112.607,00	433.150,87	5.946.350,24	16.272.256,76	26,76
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				21.106.000,00	1.112.607,00	433.150,87	5.946.350,24	16.272.256,76	26,76
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	1600 - 0000	21.106.000,00	1.112.607,00	433.150,87	5.946.350,24	16.272.256,76	26,76
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.216.000,00	1.237.771,00	434.693,32	6.302.294,99	151.476,01	97,65
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.216.000,00	1.237.771,00	434.693,32	6.302.294,99	151.476,01	97,65
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	1600 - 0000	5.216.000,00	1.237.771,00	434.693,32	6.302.294,99	151.476,01	97,65
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000.000,00	29.593.189,65	78.930,99	40.380.980,08	49.212.209,57	45,07
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000.000,00	29.593.189,65	78.930,99	40.380.980,08	49.212.209,57	45,07
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	1600 - 0000	30.000.000,00	0,00	542.698,80	29.457.301,20	1,81	
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	447	1605 - 0000	30.000.000,00	29.593.189,65	78.930,99	39.838.281,28	19.754.908,37	66,85
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO				0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	288	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				36.238.000,00	10.163.344,03	2.263.654,66	31.855.527,75	14.545.816,28	68,65
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				36.238.000,00	10.163.344,03	2.263.654,66	31.855.527,75	14.545.816,28	68,65
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				36.238.000,00	10.163.344,03	2.263.654,66	31.855.527,75	14.545.816,28	68,65
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				7.786.000,00	10.163.344,03	2.263.654,66	22.017.984,58	-4.068.640,55	122,67
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	7.786.000,00	10.163.344,03	2.263.654,66	22.017.984,58	-4.068.640,55	122,67
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				7.415.000,00	0,00	0,00	6.739.566,09	675.433,91	90,89
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				7.415.000,00	0,00	0,00	6.739.566,09	675.433,91	90,89
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	1552 - 0000	7.415.000,00	0,00	0,00	6.739.566,09	675.433,91	90,89



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/10/2024 A 31/10/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				21.037.000,00	0,00	0,00	3.097.977,08	17.939.022,92	14,73
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	1569 - 0000	21.037.000,00	0,00	0,00	3.097.977,08	17.939.022,92	14,73
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				6.689.000,00	0,00	679.889,23	6.271.588,20	417.411,80	93,76
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				491.000,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386	1542 - 0000	491.000,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	1541 - 0000	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				5.053.000,00	0,00	679.889,23	6.271.588,20	-1.218.588,20	124,12
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				5.053.000,00	0,00	679.889,23	6.271.588,20	-1.218.588,20	124,12
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	0	430	1543 - 0000	5.053.000,00	0,00	679.889,23	6.271.588,20	-1.218.588,20	124,12
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				10.315.000,00	0,00	649.956,82	5.793.197,93	4.521.802,07	56,16
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				10.315.000,00	0,00	649.956,82	5.793.197,93	4.521.802,07	56,16
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				10.315.000,00	0,00	649.956,82	5.793.197,93	4.521.802,07	56,16
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	1660 - 0000	10.305.000,00	0,00	649.956,82	5.793.197,93	4.511.802,07	56,22
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE S				255.273.000,00	60.909.589,35	25.954.716,58	147.976.406,10	168.206.183,25	46,80
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O				0,00	28.196.288,71	26.023,81	239.570,14	27.956.718,57	0,85
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O				0,00	28.196.288,71	26.023,81	239.570,14	27.956.718,57	0,85
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	0	237	1631 - 0000	0,00	28.196.288,71	26.023,81	239.570,14	27.956.718,57	0,85
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	238	1570 - 0000	1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				0,00	0,00	0,00	939.344,55	-939.344,55	0,00
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				0,00	0,00	0,00	939.344,55	-939.344,55	0,00
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	103	1700 - 0000	0,00	0,00	0,00	939.344,55	-939.344,55	0,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				253.346.000,00	32.713.300,64	25.928.692,77	146.797.491,41	139.261.809,23	51,32
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				247.346.000,00	32.713.300,64	25.928.692,77	146.797.491,41	133.261.809,23	52,42
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	247.346.000,00	32.713.300,64	25.928.692,77	146.797.491,41	133.261.809,23	52,42
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC				6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIO DA UNIO-18	0	224	1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				373.716.000,00	50.984.312,03	38.416.304,79	347.261.142,04	77.439.169,99	81,77
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	50.984.312,03	38.416.304,79	347.261.142,04	71.516.169,99	82,92
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	50.984.312,03	38.416.304,79	347.261.142,04	71.516.169,99	82,92
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	50.984.312,03	38.416.304,79	347.261.142,04	71.516.169,99	82,92
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				367.793.000,00	50.984.312,03	38.416.304,79	347.261.142,04	71.516.169,99	82,92
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	1600 - 0000	367.793.000,00	50.984.312,03	38.416.304,79	347.261.142,04	71.516.169,99	82,92
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONE	0	411	1799 - 0000	5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				139.800.978,96	32.547.237,43	36.467,51	14.557.654,66	157.790.561,73	8,45
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				128.259.978,96	0,00	36.467,51	365.388,02	127.894.590,94	0,28
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO				128.001.978,96	0,00	36.467,51	365.388,02	127.636.590,94	0,29
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	1.000,00	0,00	36.467,51	365.388,02	-364.388,02	36.538,80
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	128.000.978,96	0,00	0,00	0,00	128.000.978,96	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				3.541.000,00	32.546.609,62	0,00	14.157.504,35	21.930.105,27	39,23
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				3.541.000,00	32.546.609,62	0,00	14.157.504,35	21.930.105,27	39,23
4.1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	1.300.000,00	3.478.859,62	0,00	10.907.504,35	-6.128.644,73	228,24
4.1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	1706 - 3110	2.241.000,00	29.067.750,00	0,00	0,00	31.308.750,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	450	1706 - 3110	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	459	1706 - 3120	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	-3.000.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/10/2024 A 31/10/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	34.134,48	7.965.865,52	0,43
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	34.134,48	7.965.865,52	0,43
4.1.7.1.9.60.0.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425	1719 - 0000	8.000.000,00	0,00	0,00	34.134,48	7.965.865,52	0,43
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	627,81	0,00	627,81	0,00	100,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	627,81	0,00	627,81	0,00	100,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.00.00	TRANSF UNIAO LEI COMP 195/2022 - LEI PAULO				0,00	627,81	0,00	627,81	0,00	100,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.02.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	444	1716 - 0000	0,00	627,81	0,00	627,81	0,00	100,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				617.027.000,00	52.609.578,74	58.820.703,78	519.320.224,20	150.316.354,54	77,55
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				460.374.000,00	17.880.396,00	46.137.370,32	404.833.092,83	73.421.303,17	84,65
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				355.557.000,00	3.505.822,00	36.007.189,35	283.772.398,38	75.290.423,62	79,03
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				355.557.000,00	3.505.822,00	36.007.189,35	283.772.398,38	75.290.423,62	79,03
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	1500 - 0000	355.557.000,00	3.505.822,00	36.007.189,35	283.772.398,38	75.290.423,62	79,03
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				104.283.000,00	14.374.574,00	10.078.051,50	120.201.326,95	-1.543.752,95	101,30
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				104.283.000,00	14.374.574,00	10.078.051,50	120.201.326,95	-1.543.752,95	101,30
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	1500 - 0000	104.283.000,00	14.374.574,00	10.078.051,50	120.201.326,95	-1.543.752,95	101,30
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				534.000,00	0,00	52.129,47	859.367,50	-325.367,50	160,93
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				534.000,00	0,00	52.129,47	859.367,50	-325.367,50	160,93
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	1500 - 0000	534.000,00	0,00	52.129,47	859.367,50	-325.367,50	160,93
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS				141.944.000,00	0,00	12.068.401,10	108.541.443,73	33.402.556,27	76,47
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				141.944.000,00	0,00	12.068.401,10	108.541.443,73	33.402.556,27	76,47
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				141.944.000,00	0,00	12.068.401,10	108.541.443,73	33.402.556,27	76,47
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				141.944.000,00	0,00	12.068.401,10	108.541.443,73	33.402.556,27	76,47
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	92	1621 - 0000	1.061.000,00	0,00	12.068.401,10	108.541.443,73	-107.480.443,73	10,230,11
4.1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	338	1621 - 0000	138.843.000,00	0,00	0,00	0,00	138.843.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	446	1621 - 0000	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				3.602.000,00	34.729.182,74	0,00	738.016,12	37.593.166,62	1,93
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.602.000,00	34.729.182,74	0,00	738.016,12	37.593.166,62	1,93
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.602.000,00	34.729.182,74	0,00	738.016,12	37.593.166,62	1,93
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.602.000,00	34.729.182,74	0,00	738.016,12	37.593.166,62	1,93
4.1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	110	1701 - 0000	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109	1701 - 0000	0,00	0,00	0,00	105.625,00	-105.625,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	1701 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	1710 - 0000	700.000,00	369.053,00	0,00	632.341,47	436.711,53	59,15
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	1710 - 0000	800.000,00	0,00	0,00	49,65	799.950,35	0,01
4.1.7.2.4.99.0.1.01.08.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	460	16320000 - 0000	0,00	34.360.129,74	0,00	0,00	34.360.129,74	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EIM				11.107.000,00	0,00	614.932,36	5.207.671,52	5.899.328,48	46,89
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				11.107.000,00	0,00	614.932,36	5.207.671,52	5.899.328,48	46,89
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				266.000,00	0,00	0,00	12.387,36	253.612,64	4,66
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				266.000,00	0,00	0,00	12.387,36	253.612,64	4,66
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	12.387,36	253.612,64	4,66
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				10.841.000,00	0,00	614.932,36	5.195.284,16	5.645.715,84	47,92
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	1705 - 0000	10.841.000,00	0,00	614.932,36	5.195.284,16	5.645.715,84	47,92
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				263.000,00	1.374.405,21	25.859,94	106.859,94	1.530.545,27	6,53
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				263.000,00	1.374.405,21	25.859,94	106.859,94	1.530.545,27	6,53
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E				263.000,00	1.374.405,21	25.859,94	106.859,94	1.530.545,27	6,53
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI				263.000,00	1.374.405,21	25.859,94	106.859,94	1.530.545,27	6,53
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	311	1702 - 0000	263.000,00	0,00	25.859,94	106.859,94	156.140,06	40,63
4.1.7.3.2.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	461	1633 - 0000	0,00	1.374.405,21	0,00	0,00	1.374.405,21	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				20.098.000,00	76.400,00	77.487,12	134.151,64	20.040.248,36	0,66
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.000.000,00	76.400,00	77.487,12	77.487,12	9.998.912,88	0,77
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.000.000,00	76.400,00	77.487,12	77.487,12	9.998.912,88	0,77
4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.00	TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	98	1703 - 0000	10.000.000,00	0,00	77.487,12	77.487,12	9.922.512,88	0,77
4.1.7.4.0.00.1.1.06.00.00	TRANSF DE INSITUICOES PRIVADAS	0	95	1703 - 0000	0,00	76.400,00	0,00	0,00	76.400,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/10/2024 A 31/10/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				359.470.000,00	6.464.057,27	29.352.602,51	304.732.396,64	61.201.660,63	83,28
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				359.470.000,00	6.464.057,27	29.352.602,51	304.732.396,64	61.201.660,63	83,28
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	6.464.057,27	29.352.602,51	304.732.396,64	61.201.660,63	83,28
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	6.464.057,27	29.352.602,51	304.732.396,64	61.201.660,63	83,28
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	6.464.057,27	29.352.602,51	304.732.396,64	61.201.660,63	83,28
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	1540 - 0000	251.629.000,00	5.672.267,99	20.546.821,77	213.312.677,65	43.988.590,34	82,90
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	1540 - 0000	107.841.000,00	791.789,28	8.805.780,74	91.419.718,99	17.213.070,29	84,15
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				327.099.000,00	11.961.147,81	6.989.621,24	78.370.818,24	260.689.329,57	23,11
4.1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				37.816.000,00	10.356.339,04	3.092.339,29	40.821.238,75	7.351.100,29	84,74
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				37.816.000,00	10.356.339,04	3.092.339,29	40.821.238,75	7.351.100,29	84,74
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				36.635.000,00	10.356.339,04	3.092.339,29	40.821.238,75	6.170.100,29	86,87
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				36.033.000,00	10.356.339,04	3.092.339,29	40.821.238,75	5.568.100,29	88,00
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				36.033.000,00	10.356.339,04	3.092.339,29	40.821.238,75	5.568.100,29	88,00
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0	120	1752 - 0000	34.309.000,00	10.356.339,04	3.029.762,02	39.930.060,26	4.735.278,78	89,40
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	1501 - 0000	190.000,00	0,00	59.175,27	748.117,61	-558.117,61	393,75
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	1799 - 0000	1.029.000,00	0,00	3.402,00	143.060,88	885.939,12	13,90
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	1759 - 0000	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317	1759 - 0000	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	1759 - 0000	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO R	0	226	1752 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				1.883.000,00	712.179,93	98.275,85	2.845.353,67	-250.173,74	109,64
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				1.882.000,00	712.179,93	98.275,85	2.845.353,67	-251.173,74	109,68
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.882.000,00	712.179,93	98.275,85	2.845.353,67	-251.173,74	109,68
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				1.658.000,00	0,00	97.001,70	2.104.825,79	-446.825,79	126,95
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	1500 - 0000	0,00	0,00	4.590,00	224.093,81	-224.093,81	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	189,50	2.810,50	6,32
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	1501 - 0000	1.613.000,00	0,00	74.217,94	1.173.460,43	439.539,57	72,75
4.1.9.2.2.99.0.1.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	310	1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	1799 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306	1660 - 0000	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	1660 - 0000	0,00	0,00	1.499,26	78.101,67	-78.101,67	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	1500 - 0000	1.000,00	0,00	7.176,04	68.891,72	-67.891,72	6.889,17
4.1.9.2.2.99.0.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	449	1759 - 0000	0,00	0,00	0,00	20.611,57	-20.611,57	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.19.00.00	RESTITUICAO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	0	458	1605 - 0000	0,00	0,00	9.518,46	539.477,09	-539.477,09	0,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				224.000,00	712.179,93	1.274,15	740.527,88	195.652,05	79,10
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				224.000,00	712.179,93	1.274,15	740.527,88	195.652,05	79,10
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	433	1706 - 3110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	1800 - 0000	202.000,00	0,00	1.274,15	14.737,95	187.262,05	7,30
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	15.000,00	712.179,93	0,00	725.789,93	1.390,00	99,81
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				287.400.000,00	892.628,84	3.799.006,10	34.704.225,82	253.588.403,02	12,04
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				287.400.000,00	892.628,84	3.799.006,10	34.704.225,82	253.588.403,02	12,04
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.300.000,00	0,00	384.969,26	7.272.813,82	12.027.186,18	37,68
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.300.000,00	0,00	384.969,26	7.272.813,82	12.027.186,18	37,68
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	19.300.000,00	0,00	384.969,26	7.272.813,82	12.027.186,18	37,68
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	1.691.627,67	9.425.374,22	-2.129.374,22	129,19



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/10/2024 A 31/10/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	1.691.627,67	9.425.374,22	-2.129.374,22	129,19
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	1.691.627,67	9.425.374,22	-2.129.374,22	129,19
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	7.296.000,00	0,00	1.691.627,67	9.425.374,22	-2.129.374,22	129,19
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				260.804.000,00	892.628,84	1.722.409,17	18.006.037,78	243.690.591,06	6,88
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				12.878.000,00	0,00	1.595.147,29	15.275.941,59	-2.397.941,59	118,62
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				12.878.000,00	0,00	1.595.147,29	15.275.941,59	-2.397.941,59	118,62
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	12.878.000,00	0,00	1.595.147,29	15.275.941,59	-2.397.941,59	118,62
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				247.926.000,00	892.628,84	127.261,88	2.730.096,19	246.088.532,65	1,10
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				133.236.000,00	892.628,84	12.201,59	1.269.282,98	132.859.345,86	0,95
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	88.763.000,00	0,00	0,00	0,00	88.763.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1501 - 0000	39.274.000,00	0,00	0,00	0,00	39.274.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	5.199.000,00	892.628,84	7.842,74	1.078.753,68	5.012.875,16	17,71
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	4.358,85	190.529,30	-190.529,30	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				113.016.000,00	0,00	33.730,54	593.645,19	112.422.354,81	0,53
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	1501 - 0000	28.856.000,00	0,00	0,00	0,00	28.856.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	1501 - 0000	84.160.000,00	0,00	33.730,54	593.645,19	83.566.354,81	0,71
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.674.000,00	0,00	81.329,75	867.168,02	806.831,98	51,80
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.674.000,00	0,00	81.329,75	867.168,02	806.831,98	51,80
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				148.561.000,00	131.584.466,89	27.132,94	68.635.268,72	211.510.198,17	24,50
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				8.000,00	131.584.466,89	0,00	66.094.492,71	65.497.974,18	50,23
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				8.000,00	131.584.466,89	0,00	66.094.492,71	65.497.974,18	50,23
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				7.000,00	0,00	0,00	66.094.492,71	-66.087.492,71	944.207,04
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				1.000,00	0,00	0,00	66.094.492,71	-66.093.492,71	78.609.449,27
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	66.094.492,71	-66.093.492,71	78.609.449,27
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	66.094.492,71	-66.093.492,71	78.609.449,27
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	136	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	131.584.466,89	0,00	0,00	131.585.466,89	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	131.584.466,89	0,00	0,00	131.585.466,89	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	131.584.466,89	0,00	0,00	131.585.466,89	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPER CREDITO INTERNAS RELAT PROG DE	0	137	1754 - 0000	1.000,00	131.584.466,89	0,00	0,00	131.585.466,89	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				1.092.000,00	0,00	26.559,38	2.051.235,72	-959.235,72	187,84
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				436.000,00	0,00	0,00	976.168,31	-540.168,31	223,89
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				436.000,00	0,00	0,00	976.168,31	-540.168,31	223,89
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				436.000,00	0,00	0,00	976.168,31	-540.168,31	223,89
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				436.000,00	0,00	0,00	976.168,31	-540.168,31	223,89
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	436.000,00	0,00	0,00	976.168,31	-540.168,31	223,89
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				656.000,00	0,00	26.559,38	1.075.067,41	-419.067,41	163,88
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				656.000,00	0,00	26.559,38	1.075.067,41	-419.067,41	163,88
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				656.000,00	0,00	26.559,38	1.075.067,41	-419.067,41	163,88
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	656.000,00	0,00	26.559,38	1.075.067,41	-419.067,41	163,88
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				147.252.000,00	0,00	0,00	120.000,00	147.132.000,00	0,08
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				147.252.000,00	0,00	0,00	120.000,00	147.132.000,00	0,08
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				147.252.000,00	0,00	0,00	0,00	147.252.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				147.252.000,00	0,00	0,00	0,00	147.252.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	289	1601 - 0000	11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	1601 - 0000	133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/10/2024 A 31/10/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.4.1.151.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
4.2.4.1.151.4.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	291	1601 - 0000	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
4.2.4.1.900.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00	0,00
4.2.4.1.951.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00	0,00
4.2.4.1.951.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	457	1706 - 3110	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00	0,00
4.2.9.0.000.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				209.000,00	0,00	573,56	369.540,29	-160.540,29	176,81
4.2.9.9.000.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				209.000,00	0,00	573,56	369.540,29	-160.540,29	176,81
4.2.9.9.000.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				209.000,00	0,00	573,56	369.540,29	-160.540,29	176,81
4.2.9.9.000.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				209.000,00	0,00	573,56	369.540,29	-160.540,29	176,81
4.2.9.9.000.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	1757 - 0000	209.000,00	0,00	573,56	369.540,29	-160.540,29	176,81
4.7.0.0.000.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				428.651.000,00	3.790.280,18	24.945.425,12	352.431.162,23	80.010.117,95	81,50
4.7.2.0.000.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				164.951.000,00	2.702.764,54	18.731.648,00	143.346.629,47	24.307.135,07	85,50
4.7.2.1.000.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				164.951.000,00	2.702.764,54	18.731.648,00	143.346.629,47	24.307.135,07	85,50
4.7.2.1.500.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				158.389.000,00	2.702.764,54	18.103.508,36	137.272.339,99	23.819.424,55	85,21
4.7.2.1.502.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				126.031.000,00	896.116,44	12.719.968,17	92.733.171,23	34.193.945,21	73,06
4.7.2.1.502.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				126.031.000,00	896.116,44	12.719.968,17	92.733.171,23	34.193.945,21	73,06
4.7.2.1.502.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				126.031.000,00	896.116,44	12.719.968,17	92.733.171,23	34.193.945,21	73,06
4.7.2.1.502.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				74.754.000,00	0,00	7.406.713,68	52.176.878,17	22.577.121,83	69,80
4.7.2.1.502.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141	1800 - 0000	73.257.000,00	0,00	7.220.091,67	51.223.295,67	22.033.704,33	69,92
4.7.2.1.502.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374	1800 - 0000	968.000,00	0,00	133.711,08	543.406,74	424.593,26	56,14
4.7.2.1.502.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV TIVO - NATALPREV- FUN	0	376	1800 - 0000	207.000,00	0,00	13.374,85	126.582,20	80.417,80	61,15
4.7.2.1.502.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	1800 - 0000	122.000,00	0,00	13.849,81	138.301,16	-16.301,16	113,36
4.7.2.1.502.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	1800 - 0000	120.000,00	0,00	13.341,53	66.853,34	53.146,66	55,71
4.7.2.1.502.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	1800 - 0000	80.000,00	0,00	12.344,74	78.439,06	1.560,94	98,05
4.7.2.1.502.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				51.277.000,00	896.116,44	5.313.254,49	40.556.293,06	11.616.823,38	77,73
4.7.2.1.502.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	1801 - 0000	47.899.000,00	0,00	4.939.690,76	38.815.578,20	9.083.421,80	81,04
4.7.2.1.502.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379	1801 - 0000	2.842.000,00	789.191,81	356.215,47	1.413.692,28	2.217.499,53	38,93
4.7.2.1.502.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	1801 - 0000	25.000,00	0,00	1.868,89	21.017,56	3.982,44	84,07
4.7.2.1.502.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	1801 - 0000	286.000,00	0,00	2.852,16	47.049,18	238.950,82	16,45
4.7.2.1.502.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	1801 - 0000	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
4.7.2.1.502.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	1801 - 0000	120.000,00	14.875,77	8.926,42	116.286,19	18.589,58	86,22
4.7.2.1.502.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	1801 - 0000	52.000,00	92.048,86	3.700,79	142.669,65	1.379,21	99,04
4.7.2.1.503.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				246.000,00	13.042,45	9.473,84	91.454,07	167.588,38	35,30
4.7.2.1.503.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				92.000,00	13.042,45	9.473,84	91.454,07	13.588,38	87,06
4.7.2.1.503.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				92.000,00	13.042,45	9.473,84	91.454,07	13.588,38	87,06
4.7.2.1.503.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	1800 - 0000	18.000,00	0,00	1.626,40	15.700,18	2.299,82	87,22
4.7.2.1.503.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	1801 - 0000	74.000,00	13.042,45	7.847,44	75.753,89	11.288,56	87,03
4.7.2.1.503.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
4.7.2.1.503.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	1800 - 0000	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
4.7.2.1.503.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417	1800 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.7.2.1.503.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420	1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.551.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO				32.112.000,00	1.793.605,65	5.374.066,35	44.447.714,69	-10.542.109,04	131,09
4.7.2.1.551.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				32.112.000,00	1.793.605,65	5.374.066,35	44.447.714,69	-10.542.109,04	131,09
4.7.2.1.551.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				30.991.000,00	1.793.605,65	5.322.672,14	43.949.799,11	-11.165.193,46	134,06
4.7.2.1.551.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				30.991.000,00	1.793.605,65	5.322.672,14	43.949.799,11	-11.165.193,46	134,06
4.7.2.1.551.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	1800 - 0000	30.288.000,00	0,00	5.193.593,93	41.408.413,13	-11.120.413,13	136,72
4.7.2.1.551.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	1800 - 0000	279.000,00	0,00	35.824,06	340.172,18	-61.172,18	121,93
4.7.2.1.551.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415	1801 - 0000	424.000,00	1.793.605,65	93.254,15	2.201.213,80	16.391,85	99,26
4.7.2.1.551.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR				1.121.000,00	0,00	51.394,21	497.915,58	623.084,42	44,42
4.7.2.1.551.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421	1800 - 0000	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00
4.7.2.1.551.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423	1800 - 0000	505.000,00	0,00	51.394,21	497.915,58	7.084,42	98,60
4.7.2.1.551.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422	1801 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.7.2.1.800.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				6.562.000,00	0,00	628.139,64	6.074.289,48	487.710,52	92,57
4.7.2.1.802.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				6.562.000,00	0,00	628.139,64	6.074.289,48	487.710,52	92,57
4.7.2.1.802.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				6.562.000,00	0,00	628.139,64	6.074.289,48	487.710,52	92,57
4.7.2.1.802.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				6.562.000,00	0,00	628.139,64	6.074.289,48	487.710,52	92,57
4.7.2.1.802.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	1800 - 0000	6.562.000,00	0,00	628.139,64	6.074.289,48	487.710,52	92,57



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/10/2024 A 31/10/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI		263.700.000,00	1.087.515,64	6.213.777,12	209.084.532,76	55.702.982,88	78,96
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		263.700.000,00	1.087.515,64	6.213.777,12	209.084.532,76	55.702.982,88	78,96
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO		263.700.000,00	1.087.515,64	6.213.777,12	209.084.532,76	55.702.982,88	78,96
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F		263.700.000,00	1.087.515,64	6.213.777,12	209.084.532,76	55.702.982,88	78,96
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0 177 1801 - 0000	263.700.000,00	1.087.515,64	6.213.777,12	209.084.532,76	55.702.982,88	78,96
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-183.003.400,00	0,00	-17.861.165,62	-186.059.466,80	3.056.066,80	101,67
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-183.003.400,00	0,00	-17.861.165,62	-186.059.466,80	3.056.066,80	101,67
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE		-183.003.400,00	0,00	-17.861.165,62	-186.059.466,80	3.056.066,80	101,67
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS		-90.928.600,00	0,00	-8.633.691,58	-101.110.009,40	10.181.409,40	111,20
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO		-90.877.000,00	0,00	-8.633.691,58	-101.110.009,40	10.233.009,40	111,26
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO		-90.860.000,00	0,00	-8.631.827,05	-101.027.338,36	10.167.338,36	111,19
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM		-90.860.000,00	0,00	-8.631.827,05	-101.027.338,36	10.167.338,36	111,19
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109 143 1500 - 0000	-90.860.000,00	0,00	-8.631.827,05	-101.027.338,36	10.167.338,36	111,19
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P		-17.000,00	0,00	-1.864,53	-82.671,04	65.671,04	486,30
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB		-17.000,00	0,00	-1.864,53	-82.671,04	65.671,04	486,30
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109 144 1500 - 0000	-17.000,00	0,00	-1.864,53	-82.671,04	65.671,04	486,30
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96		-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I		-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109 179 1500 - 0000	-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE		-92.074.800,00	0,00	-9.227.474,04	-84.949.457,40	-7.125.342,60	92,26
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO		-92.074.800,00	0,00	-9.227.474,04	-84.949.457,40	-7.125.342,60	92,26
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS		-71.111.400,00	0,00	-7.201.437,85	-55.632.349,50	-15.479.050,50	78,23
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS		-71.111.400,00	0,00	-7.201.437,85	-55.632.349,50	-15.479.050,50	78,23
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109 145 1500 - 0000	-71.111.400,00	0,00	-7.201.437,85	-55.632.349,50	-15.479.050,50	78,23
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA		-20.856.600,00	0,00	-2.015.610,30	-29.163.226,06	8.306.626,06	139,83
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA		-20.856.600,00	0,00	-2.015.610,30	-29.163.226,06	8.306.626,06	139,83
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109 147 1500 - 0000	-20.856.600,00	0,00	-2.015.610,30	-29.163.226,06	8.306.626,06	139,83
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-106.800,00	0,00	-10.425,89	-153.881,84	47.081,84	144,08
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.		-106.800,00	0,00	-10.425,89	-153.881,84	47.081,84	144,08
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109 148 1500 - 0000	-106.800,00	0,00	-10.425,89	-153.881,84	47.081,84	144,08
TOTAL			4.802.395.196,96	620.524.881,59	350.131.098,15	3.773.413.339,24	1.649.506.739,31	69,58

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 080/2024-GP/NATALPREV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241615192 – NATALPREV, de 06/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de GASPARIINA VIRGINIA DA SILVA, inscrito no CPF nº. 059.495.334-02, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado FRANCISCO CANINDÉ VARELA DA SILVA, matrícula nº. 105.076-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 22 de outubro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
GASPARIINA VIRGINIA DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA
Felipe Bruno Dantas de Macedo	
Presidente em substituição – Natalprev	

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 incisos VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241599065

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUCOES CULTURAIS

Objeto: contratação da empresa VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUCOES CULTURAIS, inscrita no CNPJ Nº 13.175.562/0001-18, para apresentação musical da cantora Valéria Oliveira e banda, na programação do evento Samba de Arruar, que acontecerá no Largo da Rua Chile, Ribeira, Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Prof. Robério Paulino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 11.804,00 (onze mil, oitocentos e quatro reais).

Natal/RN, 06 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166 e aplicação do ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte- 20241623217

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SHARLYSON HYG0 SILVA MOTA

Objeto: contratação da empresa SHARLYSON HYG0 SILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação do artista Hygo Sanfoneiro e banda, na programação do evento Baile Beneficente, que acontecerá na Rua Manoel Francisco de Albuquerque, 1507, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 16 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 08 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2024

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2024, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2024 – Processo 20241571217

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 31 de outubro de 2024

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT 73 330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0535/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau:

DEYVID RODRIGUES VARELA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
FRANKLIM JUSTINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0536/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau:

DEYVID RODRIGUES VARELA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
FRANKLIM JUSTINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0537/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora THALIA JADEISA DO NASCIMENTO SILVA, do cargo em comissão de Assistente Técnico 2, do Setor da Coordenação de Planejamentos e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0538/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NAYARA MILENA NOBREGA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico 2, no Setor da Coordenação de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira DUarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo